

sem pernoite, no valor total de R\$ 387,55 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 143,67 (cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), em virtude de responsabilidade pela (s) Comarca(s) Vinculada de Ereré, no mês de janeiro de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 531,22 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 02 de setembro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1905 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500004-50.2015.8.06.0202 do interesse do Dr. GUIDO DE FREITAS BEZERRA, Juiz Substituto Titular da Comarca de Coreaú, RESOLVEM conceder 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 1.110,30 (um mil, cento e dez reais e trinta centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 130,98 (cento e trinta reais e noventa e oito centavos), em virtude de responsabilidade pela Vara Única da Comarca Vinculada de Moraújo no mês de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

PORTARIA Nº 1911 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500023-50.2015.8.06.0107, do interesse do(a) Dr(a). LEILA REGINA CORADO LOBATO, Juiz(a) Substituto(a) Titular da Vara Única da Comarca de Jaguaribe, RESOLVEM conceder 03 (três) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), totalizando R\$ 666,18 (seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 724,96 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), em virtude de responsabilidade pela(s) Comarca(s) de Jaguaratama, no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1912 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500024-18.2015.8.06.0048 do interesse da Dr(a). PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juiz(a) de Direito, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, RESOLVEM conceder 10 (dez) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.337,50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 786,28 (setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),